DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 867** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 9.598/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Ronaldo José Menani RG-41.372.137-1 CPF-306.847.198-27	7%	-

Gabriel Monteiro, 21 de agosto de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pelo Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.599/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **APARECIDA BELINI,** portadora do RG. nº 19.567.288-4 e CPF. nº 076.419.548-47, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2022 a 04/09/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.600/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **MADALENA ZUCHINI PEDRO,** portadora do RG. nº 16.426.197-7 e CPF. nº 054.690.918-30, lotada no cargo de Professor I – Educação de Jovem e Adulto, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2022 a 15/08/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.601/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **ELOISA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG. nº 21.958.253 e CPF. nº 158.043.358-80, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.602/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **TÂNIA MARIA CARVALHO SANTOS,** portadora do RG. nº 41.799.734-6, CPF. nº 303.788.578-51, lotada no cargo de Professor PEB-II Artes, o afastamento por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 123 da lei 356/73, de 30 de agosto de 1973, a partir de 06 de setembro de 2024, conforme protocolo nº 536/24, de 05/09/2024.

Gabriel Monteiro, 06 de setembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.603/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas

por Lei,

R E S O L V E:

I - CONFIRMAR, a partir desta data, à servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **RITA DE CÁSSIA SVERSUT BARROS,** portadora do RG. nº 19.567.487-X-SSP/SP, CPF. nº 089.181.928-27, CTPS. nº 21012/024/SP, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, a concessão do computo de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de **01/09/99 a 05/05/14**, num total de **14 anos, 08 meses e 05 dias**, como Servente, e o período de **06/05/14 a 09/09/24**, num total de **10 anos**, **04 meses e 03 dias,** como Inspetor de Alunos, perfazendo um total de **25 anos, e 08 dias**, demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional de Sexta Parte, em conformidade com o Art. 167 da Lei Municipal nº 356/73, de 30 de agosto de 1973.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Adicional de Sexta Parte, tomar-se-á por base a somatória de 25 anos de tempo serviço, considerando-se para início de pagamento a data de **01/09/2024**.

Gabriel Monteiro, em 09 de setembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pelo Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 9.604/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONFIRMAR, a partir desta data, ao servidor desta Prefeitura Municipal, senhor **EMERSON DOS SANTOS,** portador do RG. nº 33.343.187-X-SSP/SP, CPF. nº 318.294.008-27, CTPS. nº 59832/240/SP, lotado no cargo de Operador de Máquinas, a concessão do computo de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de **10/01/11 a 15/04/11**, num total de **03 meses e 05 dias**, como Tratorista de Máquina Agrícola, o período de **05/03/12 a 02/12/13**, num total de **01 ano, 08 meses e 27 dias**, como Chefe do Setor de Transporte e Manutenção de Frotas, o período de **03/12/13 a 01/12/14**, num total de **11 meses e 28 dias**, como Operador de Máquinas contratado, e o período de **02/03/15 a 09/09/24**, num total de **09 anos, 06 meses e 07 dias,** como Operador de Máquinas, perfazendo um total de **12 anos, 06 meses e 07 dias** demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com a Lei Municipal nº 980/92, de 24 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.166/97, de 05/12/1997.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Tempo de Serviço, tomar-se-á por base a somatória do tempo, considerando-se para os períodos aquisitivos, a data de **02/04/2012**.

Gabriel Monteiro, em 09 de setembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pelo Secretaria Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024.

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Processo Licitatório nº 68/2024, Pregão Presencial nº 13/2024, de menor preço global, foi Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Antoninho Mendonça, que adjudica e Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA - Pelo valor mensal de R$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos, oitenta e cinco reais), totalizando de R$ 179.820,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais) anual, 11 de setembro de 2024. Vanderlei Antoninho Mendonça – Prefeito Municipal.

.....